

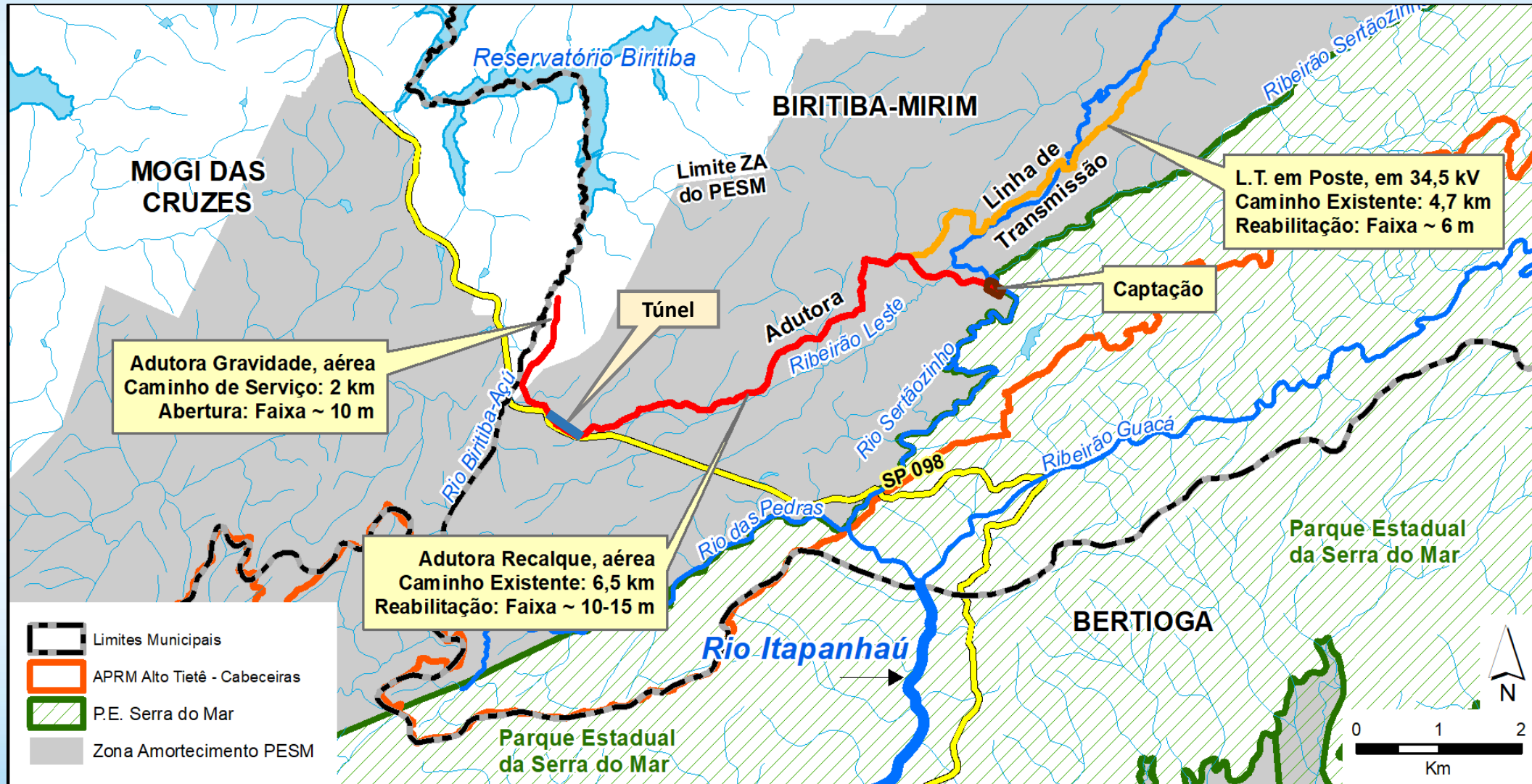
# Aproveitamento das Águas da Bacia do Itapanhaú

CBH-AT – Subcomitê Alto Tietê Cabeceiras:  
Repasse Relatório Anual



21 de março de 2022

- EIA/RIMA elaborado e discutido entre os anos de 2015 e 2016;
  - ✓ Em 12/02/2016 o CBH-AT emitiu a Deliberação CBH-AT 19/2016 favorável ao empreendimento;
  - ✓ **As recomendações constantes nesta Deliberação foram incorporadas no processo de licenciamento ambiental.**
  
- Emissão da Licença Prévia nº 2507/16 (LP) pela CETESB em 02/08/2016
  - ✓ **Exigência 1.31 Comprovar atendimento aos Pareceres Técnicos do CBH-BS e CBH-AT, especificando as ações realizadas e previstas;**
  
- Emissão das Licenças de Instalação nº 2612/19 (Prioridade 01) de 20/12/2019 e nº 2638/20 (Prioridades 02 e 03) de 25/06/2020;
  
- Início das obras – 22/Junho/2020**



# Atendimento às Recomendações

Deliberação CBH-AT 19/2016

- ❑ 2015 - Apresentação do empreendimento e tratativas junto à Câmara Técnica de Planejamento e Articulação, Grupo de Trabalho de Consultas Ambientais e Subcomitê do Alto Tietê Cabeceiras
- ❑ 12/02/2016 – Emissão da Deliberação CBH-AT 19/2016 favorável ao empreendimento, com recomendações que integram a Exigência 1.31 da LP 2507/16
- ❑ 17/06/2019 - Carta TE 119/2019: encaminhamento do **1º Relatório de Atendimento às Recomendações do CBH-AT**
- ❑ 03/08/2020 - Carta TE 198/2020: comunicação do início das obras
- ❑ 11/08/2020 - Ofício CBH-AT 026/2020: solicitação de envio do relatório de atendimento as recomendações
- ❑ 28/09/2020 - Carta TE 290/2020: encaminhamento do **2º Relatório de Atendimento às Recomendações do CBH-AT**
- ❑ 07/10/2021 – Carta TE 065/2021: encaminhamento do **3º Relatório de Atendimento às Recomendações do CBH-AT**

- i. Mantida a atual capacidade nominal de produção da ETA Taiacupeba, ou seja, 15m<sup>3</sup>/s, acionar a transferência de águas da bacia do rio Itapanhaú para o SPAT apenas para recuperação do estoque de água do Sistema e para regularização do volume de água armazenado nos reservatórios que integram esse sistema, evitando-se a transferência com objetivo de melhoria da qualidade das águas dos reservatórios de Biritiba, Jundiá e Taiacupeba***

As obras de aproveitamento das águas da bacia do Rio Itapanhaú têm o objetivo de melhorar a segurança hídrica para a RMSP por meio do aumento dos aportes de água ao Sistema Produtor Alto Tietê (SPAT).

Em concordância com a preocupação do CBH-AT, esclarecemos que não haverá transferência para melhoria da qualidade das águas do SPAT.

- ii. Informar ao CBH-AT as regras operacionais do SPAT, de periodicidade mensal, com níveis de alertas estabelecidos em associação aos volumes dos reservatórios e com a alocação das vazões retiradas, indicando-se a redução ou a ampliação progressiva de retiradas de água e dos acionamentos da transferência do rio Itapanhaú na razão dos deplecionamentos***

A Sabesp disponibiliza, diariamente, no website [mananciais.sabesp.com.br](http://mananciais.sabesp.com.br), dados de níveis, volumes armazenados, vazões descarregadas, vazões naturais e chuvas nas represas que compõem o SPAT, bem como informações relativas à vazões de transferências de água entre represas e das estações elevatórias de água bruta. Desta forma é possível acompanhar continuamente os regimes de redução e ampliação das retiradas de água e acionamento das transferências das elevatórias de água bruta, e oportunamente a de transferência das águas da bacia do Rio Itapanhaú, após o início de operação do empreendimento.

**iii. Avaliar as regras operacionais do SPAT considerando os cenários de escassez hídrica, mediante utilização de um modelo de simulação de operação de reservatórios e de balanço hídrico, garantido o acompanhamento dessas simulações pelo CBH-AT, em conjunto com o CBH-BS no que for pertinente à UGRHI 07, com o objetivo de verificar o atendimento satisfatório às bacias do Alto Tietê e da Baixada Santista**

A operação do SPAT segue a Portaria DAEE n° 350, de 11 de fevereiro de 2014, que delimita as vazões de captação e reversão máximas médias mensais. A regra operativa incluindo o aproveitamento das águas da bacia do Rio Itapanhaú ainda não foi estabelecida e deverá ser construída ao longo do processo de licenciamento ambiental do empreendimento, amparada por modelagens hidrológicas considerando os períodos de operação efetiva da reversão em função da situação de armazenamento nos reservatórios do SPAT.

**iv. Executar as ações para atingir a plena capacidade de armazenamento no reservatório de Taiapuêba, último corpo receptor das águas transferidas da bacia do Itapanhaú, visando a efetiva recuperação da capacidade de regularização do SPAT, já durante o próximo ciclo hidrológico, e a minimização da transferência do Itapanhaú**

A Licença Ambiental de Operação n° 2508, emitida em 02 de maio de 2019, permite operar o reservatório Taiapuêba em sua capacidade plena. Todavia, vale destacar que o volume total do reservatório Taiapuêba equivale a apenas 18% do volume total do SPAT, ou seja, a necessidade de operação da transferência do Itapanhaú dependerá das condições de armazenamento do SPAT equivalente, composto pelos reservatórios Taiapuêba, Jundiá, Biritiba, Ponte Nova e Paraitinga.



- v. *Garantir e manter permanentemente o estrito controle de acesso nas estradas que receberão intervenções pelo empreendimento, de modo a evitar a indução à ocupação ou ao adensamento populacional na sub-bacia Itapanhaú inserida na APRM-ATC***

O empreendimento passa apenas pelo interior de propriedades particulares, por áreas onde o acesso já é restrito e a entrada de pessoas e veículos é controlada pelos respectivos proprietários. O Consórcio Construtor (CASM) mantém o controle do acesso nas estradas que recebem as intervenções pelo empreendimento durante o período de construção.

Para a fase de operação a Sabesp irá estabelecer, em conjunto com os proprietários dos imóveis, as estratégias de controle de acesso e proteção do patrimônio, as quais serão apresentadas antes da entrada em operação definitiva.



***vi. Realizar as compensações ambientais, prioritariamente, em áreas de especial interesse de preservação da APRM-ATC, identificadas no PDPA***

A compensação ambiental foi estabelecida, de acordo com a legislação pertinente, pela Câmara de Compensação Ambiental da SIMA (CCA/SIMA) a partir dos indicadores do impacto gerado pelo empreendimento e das características do ambiente a ser impactado.

O valor de R\$ 805.825,00 (oitocentos e cinco mil e oitocentos e vinte e cinco reais), referente à compensação ambiental, já foi depositado pela Sabesp.

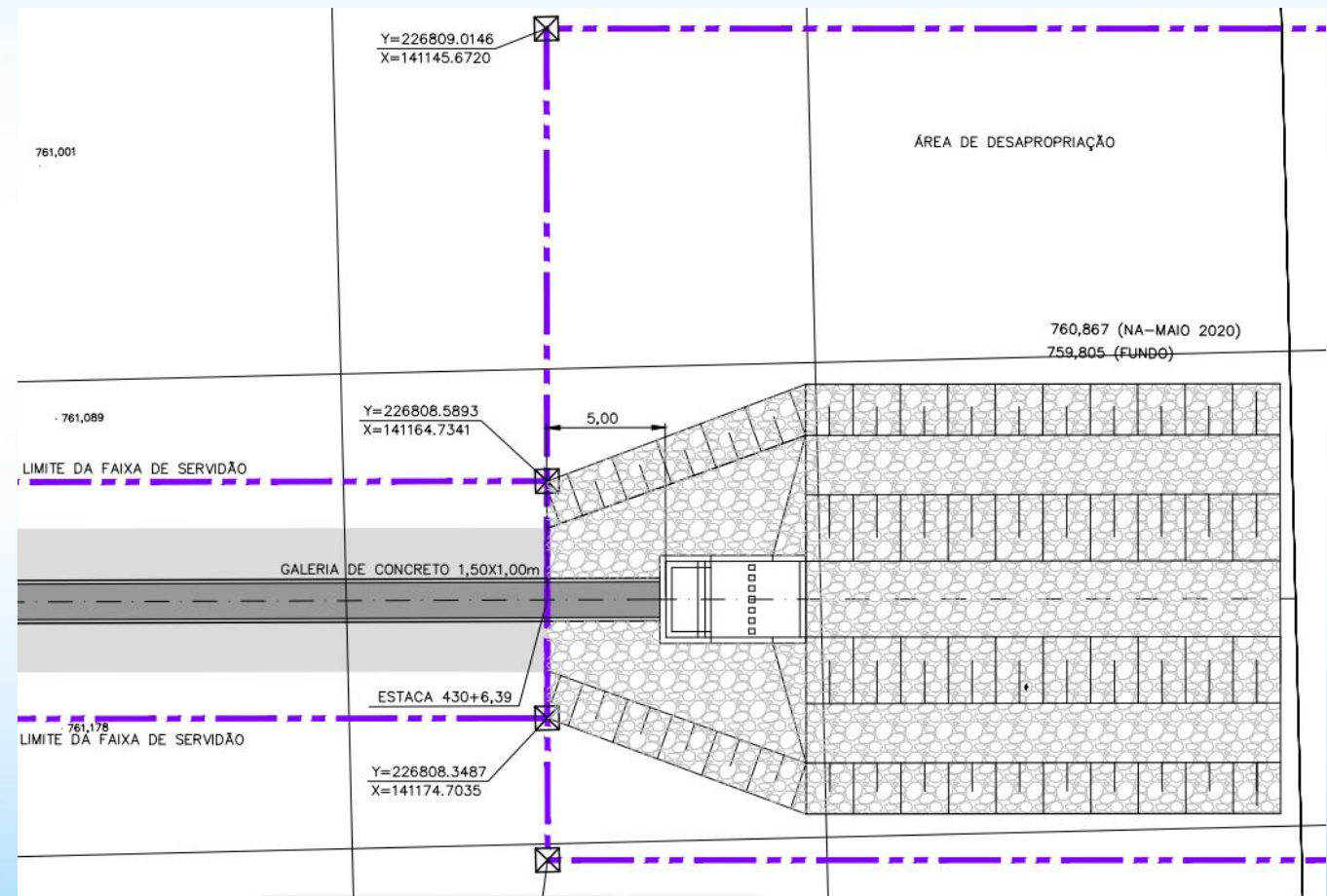
A Sabesp não tem ingerência sobre a destinação dos recursos. De qualquer forma, o EIA/RIMA apresentou levantamento das UCs presentes nas áreas de influência do empreendimento para subsidiar a Câmara de Compensação Ambiental no encaminhamento dos recursos da Compensação Ambiental. No EIA foi sugerido o direcionamento dos recursos para o Parque Estadual da Serra do Mar (PESM) por abrigar as áreas de intervenção da obra em sua Zona de Amortecimento. Além disso, o PESH abrange uma parcela da APRM-ATC.

No entanto, conforme constam nos documentos legais citados, especialmente no Decreto Estadual 60.070/2014 e Resolução SMA 61/2014, o direcionamento dos recursos é da competência da Câmara de Compensação Ambiental da SIMA.

**vii. Realizar estudo de batimetria no ponto de descarga, corpo receptor do reservatório Biritiba (medição de profundidade, medição de leito, detecção de erosão submersa, análise de fluxo de água em determinado tempo e controle de assoreamento) para implantação de ações que minimizem ocorrências**

O EIA/RIMA propôs a implantação de estrutura de dissipação de energia no final da adutora, de forma a assegurar que a descarga ocorra com fluxo laminar distribuído sobre uma seção larga, evitando erosões e com velocidades baixas que não alterem as condições hidrodinâmicas de transporte e sedimentação no leito do corpo receptor.

A estrutura de dissipação que será implantada já foi analisada e aprovada pelo DAEE no devido processo de outorga de lançamento.



***viii. Realizar simulação de modelagem para as áreas passíveis de inundações e propor um plano de contingência associado aos eventos***

A vazão a ser transferida será descarregada na várzea, já no remanso inundável do Reservatório Biritiba.

Salienta-se que a Sabesp obedecerá estritamente ao disposto na regra operativa estabelecida pelo licenciamento ambiental e nas recomendações feitas pelo órgão gestor de recursos hídricos na Outorga de Direito de Lançamento, já emitida pelo DAEE.

- ix. Dar preferência à utilização de fontes de energia renováveis de menor impacto ambiental nas instalações provisórias e definitivas do empreendimento***
- x. Dar preferência, caso necessário, à utilização de geradores que sejam de menor impacto ambiental e dotados com tratamento acústico***

As instalações provisórias são alimentadas de energia elétrica por geradores à diesel.

O início da operação será atendido por geradores de energia elétrica a diesel e o fornecimento definitivo de energia elétrica será realizado por uma linha de distribuição a ser implantada.

A utilização de fontes eminentemente renováveis não se configurou viável, uma vez que, por exemplo, a instalação de geração fotovoltaica exigiria áreas amplas, planas e desobstruídas para instalação de painéis solares, o que só seria possível com grande aumento da área de supressão de vegetação nativa e desapropriação de áreas particulares.

***xi. Dispor os rejeitos de construção em áreas de bota fora externas à APRM-ATC, bem como observar as condições para a disposição de efluentes e resíduos sólidos dispostas na Lei 15.913/ 15, durante as etapas de obras e na operação das instalações***

Os resíduos sólidos gerados durante as fases de execução e de operação são recolhidos, segregados e armazenados na central de gerenciamento de resíduos e destinados, conforme as suas especificidades, para fornecedores licenciados e localizados fora da APRM-ATC.

Os efluentes sanitários gerados durante a fase de execução são acumulados em tanques estanques acoplados aos “contêineres sanitários” ou sanitários com tanque químico; os efluentes são removidos por caminhão limpa-fossa e destinados para ETE licenciada.

A geração de efluentes sanitários durante a operação será restrita à Captação, onde existirão unidades sanitárias definitivas. As unidades sanitárias serão conectadas em sistemas de fossas sépticas com sumidouros, dimensionados e construídos em conformidade com a NBR 7229. Os efluentes tratados serão infiltrados no solo e, portanto, não extrapolarão as metas de carga poluidora e qualidade da água do Artigo 6º da Lei Estadual 15.913/15.

## ***xii. Observar integralmente as recomendações do CONDEPHAAT pertinentes às áreas tombadas***

O CONDEPHAAT deferiu, no âmbito do Processo CONDEPHAAT 75262/2015, o pedido de autorização para intervenção dentro da Área Natural Tombada (ANT) da Serra do Mar, visto que não se vislumbra descaracterização ou desvirtuamento do bem cultural amparado pelo tombamento. No mesmo relatório foi anexado o Comunicado da Secretaria de Cultura, publicado em 06/01/2016 no Diário Oficial do Estado de São Paulo, sobre este assunto.

## ***xiii. Encaminhar ao CBH-AT cópia dos relatórios de acompanhamento do Plano de Manejo Ambiental e seus respectivos Programas Ambientais- incluindo os monitoramentos - durante e após a execução do empreendimento***

Relatórios apresentados ao CBH-AT no 2º Relatório de Atendimento da Deliberação CBH-AT 19/2016:

- ✓ 41863-16-PB-RL-SAA-AMB-L1C-013-R00, referente ao período de janeiro a abril de 2020
- ✓ 41863-16-PB-RL-SAA-AMB-LIC-019-R00, referente ao período de maio a agosto de 2020

Relatórios apresentados ao CBH-AT no 3º Relatório de Atendimento da Deliberação CBH-AT 19/2016:

- ✓ 41863-16-PB-RL-SAA-AMB-L1C-030-R00, referente ao período de setembro a dezembro de 2020
- ✓ 41863-16-PB-RL-SAA-AMB-L1C-038-R00, referente ao período de dezembro de 2020 a março de 2021
- ✓ 41863-16-PB-RL-SAA-AMB-LIC-047-R00, referente ao período de abril a julho de 2021

Obrigado!

